



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.290  
De 17 de Abril de 1986

Autoriza o Prefeito Municipal a Aditar o Convênio nº 473/85, de 17.12.85, celebrado com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14/Abril/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a Aditar o Convênio nº 473/85, de 17.12.85, celebrado com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para execução de obras de canalização do Córrego da Servidão com sua regularização e proteção das margens.

Artigo 2º - O valor das obras foi estimado em Cz\$ 1.000.000,00 ( Hum milhão de cruzados ) cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

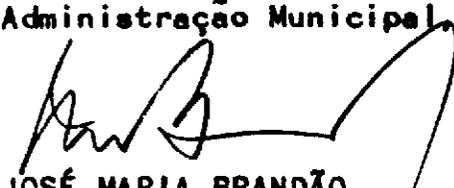
Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros mediante licitação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 3.270, de 05 de março de 1986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 ( dezessete ) de Abril de 1986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 071 do livro competente nº 24.-  
PROCESSO Nº 369/74 - "PC" -